

LEI ESPECÍFICA DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO APLICÁVEIS À ZONA DE USO ZEIS DO JARDIM RANCHO ALEGRE

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

OBJETIVOS

Art. 1º - O presente regulamento estabelece os objetivos e disciplina a forma de participação da sociedade civil e da população na Audiência Pública.

Art. 2º - A Audiência tem como objetivo ampliar o conhecimento público e propiciar à sociedade civil discussão sobre as regras específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo aplicáveis aos imóveis pertencentes à Zona de Uso ZEIS do Jardim Alegre, conforme o Anexo 5 da Lei nº 2.462/2003.

§ 1º - A Audiência destina-se à obtenção de sugestões e críticas concernentes à Minuta de Lei.

§ 2º - A Audiência será de livre acesso a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pela instalação física da Estação Cidadania (antigo CEU das Artes), situado na Rua Sd. Paulo Sérgio Romão, 14 – Parque Santana, Santana de Parnaíba — SP.

§ 3º - O quórum para abertura será o presente à sessão pública e iniciar-se-á às 18h30min e se encerrará às 20h30min do dia 26 de julho de 2021.

§ 4º - Todos os participantes deverão registrar a presença, mediante preenchimento de formulário próprio a ser disponibilizado na entrada do espaço onde ocorrerá a Audiência, com a indicação do nome, RG, telefone, e-mail e o nome da pessoa jurídica, pública ou privada, que representa, se for o caso.

§ 5º - Os participantes deverão ter conhecimento da Minuta de Lei disponibilizada no site da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - A Audiência será realizada com a exposição da Minuta de Lei com tempo previsto de 45 minutos, após será aberto um novo tempo de 60 minutos para que os participantes possam fazer perguntas ou solicitar esclarecimentos através de formulário próprio e entregue aos técnicos.

Parágrafo Único - Serão permitidas manifestações democráticas, externadas com urbanidade, de apoio ou de reprovação às propostas da Minuta de Lei, com aplausos, faixas, cartazes etc., vedado o uso de apitos, instrumentos acústicos, ou de quaisquer meios que conturbem a discussão e o bom andamento dos trabalhos.

DA CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 4º - A Audiência será conduzida pela Sra. Veruska Carvalho, Secretária do Meio Ambiente e Planejamento - SMMAP.

Parágrafo Único - A ata da Audiência será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba através do endereço eletrônico <https://santanadeparnaiba.sp.gov.br/planejamento/rancho-alegre.html>

DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 5º - A Audiência terá a seguinte ordem:

I - Exposição do tema (45 minutos);

II — Abertura de tempo de 60 minutos para que os participantes possam fazer perguntas ou solicitar esclarecimentos através de formulário próprio;

III — Leitura das perguntas e respostas (3 minutos para cada orador);

VI — Leitura dos esclarecimentos e sugestões;

VIII — Encerramento da Audiência.

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 6º - As perguntas devidamente qualificadas e preenchidas em formulário próprio serão posteriormente lidas pelos participantes e na sequência respondidas oralmente ao público por representante da equipe técnica presente, dentro do tempo regulamentado no parágrafo 3º do artigo 2º.

Parágrafo único. Se houver excesso de questões formuladas, levando-se em conta a necessidade de observar o horário previsto para o término das Audiências, as respectivas respostas serão enviadas via e-mail e disponibilizadas as respostas no site da Prefeitura em até 5 dias úteis após esta Audiência Pública.



Marcia M. S. Mameyama
Engenheira Civil - Pront. 9.946
CREA-SP 0682472681
Depto. de Planejamento - SMMAP